



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000334

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 7

SUMÁRIO

- PROJETO DE LEI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000334

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 7

Projetos de Lei

**Câmara Municipal de Anagé**
ANAGÉ - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 01 de 24 de março de 2025

PROTÓCOLO
EM 24/03/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Anagé - BA

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE - ASPAIJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BAHIA** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Promoção e Assistência a Infância e Juventude - ASPAIJ, inscrita no CNPJ nº. 24.996.140/0001-20, instituição civil de direito privado, de caráter social e filantrópica, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 (trinta) de Abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Anagé-BA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rua Agnelo Cardoso, 270, bairro São João Batista. CNPJ- 01.017.317/0001-01

aprovado em 08.04.2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000334

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 7



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Anagé, 24 de março de 2025.

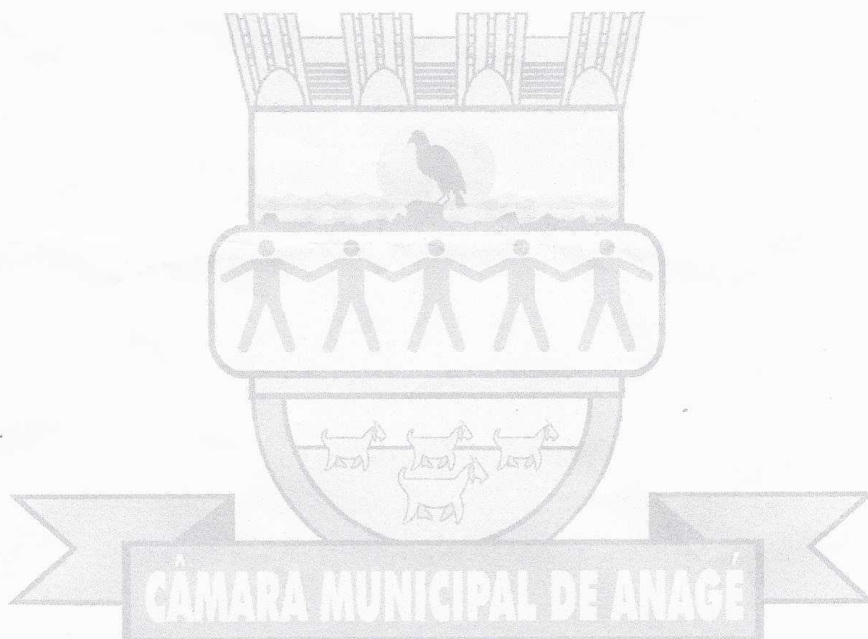
Rafael Lima Soares

RAFAEL LIMA SOARES

VEREADOR PSB, ANAGÉ - BAHIA

RAFAEL LIMA SOARES

Vereador
Anagé/Bahia



Rua Agnelo Cardoso, 270, bairro São João Batista.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000334

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 7



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Anagé, 24 de março de 2025.

OFÍCIO Nº. 07/2025

Ao Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Anagé - BA.

PROCOLO
EM 24/03/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Anagé - BA

Srs. Vereadores,

Cordialmente cumprimento Vossa Senhoria, oportunidade em que venho por meio deste encaminhar para apreciação e posterior deliberação, o Projeto de Lei nº. 01/2025 que dispõe sobre o Reconhecimento de utilidade Pública Municipal a Associação de Promoção e Assistência a Infância e Juventude - ASPAIJ e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal a Associação de Promoção e Assistência a Infância e Juventude - ASPAIJ, instituição filantrópica, sem fins lucrativos ou econômicos, que atua na defesa dos direitos e proteção à família, à infância e a juventude através de serviços na área de assistência social, visando o desenvolvimento integral às famílias em risco social no Município de Anagé, fundada desde 30 de abril de 2016, inscrita no CNPJ de nº 24.996.140/0001-20.

A Associação de Promoção e Assistência a Infância e Juventude – ASPAIJ executa serviços/programas/projetos socioassistenciais de Atendimento e Promoção Social de crianças, adolescentes, jovens e adultos vulneráveis na Sede do Município e no Distrito de Lindo Horizonte, bem como nas comunidades rurais.

Destaca-se que todos os programas, projetos e metodologia sociais da Associação de Promoção e Assistência a Infância e Juventude – ASPAIJ, tem como principal parceiro o ChildFund Brasil/Internacional, também como principal financiador financeiro, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de financiamento do Poder Público Judiciário do Estado da Bahia, com recebimento de subvenções de audiências. E de forma indireta parcerias com as Secretarias municipais, e seus órgãos de gestão como o Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Conselho Tutelar e

Rua Agnelo Cardoso, 270, bairro São João Batista.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Polícia Militar. E com entidades privadas o Senac, com o apoio de profissionais para a realização de cursos, bem como SEBRAE. E parceiros voluntários de apoio as comunidades rurais e urbana.

Dessa forma, a Associação de Promoção e Assistência a Infância e Juventude têm desempenhado papel fundamental no município de Anagé, cumprindo com sua missão, que é oferecer e assegurar assistência social a crianças e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Assim, justificamos esse nosso pedido, em apoio a esta entidade social que tem se destacado no cumprimento de seus objetivos sociais, merecendo toda a

atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal, a fim de fortalecer seus trabalhos comunitários e sociais. Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossas Excelências a expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

Rafael Lima Soares

RAFAEL LIMA SOARES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

EM 24/03/2025

Câmara Municipal de Vereadores

Anagé - BA

Rafael Lima Soares
Vereador
Anagé - BA
CPF: 049.370.445-08